

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 92 – DOE – 16/05/19 - seção 1 – p. 36

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS - 8, de 15-5-2019

“Institui Grupo Consultivo para subsidiar o planejamento e a realização do Ciclo de Eventos CVS Saúde e Meio Ambiente 2019”

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, órgão da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, considerando que, o Ciclo de Eventos CVS Saúde e Meio Ambiente – composto pelos seminários Áreas Contaminadas e Saúde (SAC), Hospitais Saudáveis (SHS) e Água e Saúde (SAS) – é fórum importante para o debate, avaliação crítica e aperfeiçoamento das políticas públicas de promoção e proteção da saúde da população no tocante às suas relações com o meio ambiente; o ciclo tem se constituído, desde 2002, como importante espaço para integrar o conhecimento e as práticas de vigilância voltadas à sustentabilidade e ao enfrentamento dos fatores ambientais de risco à saúde a necessidade de aprimorar os referenciais teóricos e práticos para realização dos seminários, resolve:

Artigo 1º - Instituir Grupo Consultivo para Subsidiar a realização do Ciclo de Eventos CVS Saúde e Meio Ambiente 2019, convidando para tal os seguintes profissionais com larga experiência e interface com temas afetos à saúde pública e ao meio ambiente:

- I. Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho – Secretaria de Estado da Saúde
- II. Adelaide Cassia Nardocci – Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP)
- III. Gonzalo Vecina Neto – Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP)
- IV. Carlos Machado de Freitas – Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
- V. Nelson Gouveia – Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP)
- VI. Carmen Ildes Rodrigues Fróes Asmus – Instituto de Estudos de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
- VII. Wagner Costa Ribeiro – Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo (USP)
- VIII. Reginaldo Antônio Bertolo – Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (USP)

Artigo 2º - O Grupo Consultivo terá por atribuição propor e debater estratégias para auxiliar no aprimoramento do Ciclo de Eventos CVS Saúde e Meio Ambiente, no que diz respeito, dentre outras questões, às formas de organização, conteúdos temáticos, perfil dos palestrantes, meios de abordagem e diálogo com o público alvo, estratégias de divulgação e instituições apoiadoras.

Artigo 3º - As proposições e debates mencionados no artigo anterior se darão em fóruns apropriados de discussão conjunta, não envolvendo, necessariamente, reuniões presenciais.

Artigo 4º - Cabe ao CVS, por meio de suas devidas instâncias técnicas, organizar e promover os debates, registrar e sintetizar as proposições e definir sua viabilidade para o Ciclo de Debates.

Artigo 5º - O Grupo Consultivo terá vigência no período compreendido entre a publicação desta Portaria e o final do presente ano.